



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 483/2019.

*Dispõe sobre autorização de doação de terreno a **FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA FILHO**, e dá outras providências.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Senhor FRANCISCO DE ASSIS PEREIRA DA SILVA FILHO, um terreno localizado na Rua Projetada 03, esquina com a rua Projetada 02, localizado no conjunto das Populares 01, em Bom Sucesso/PB, medindo 10,00 metros de frente, por 20,00 metros de fundo, confrontando-se ao Norte com a Rua Projetada 02; ao Sul com Iraídes Felix de Sousa; ao Leste com terreno da Prefeitura e ao Oeste com a Rua Projetada 03.

Art. 2º - Os efeitos dessa Lei entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 11 de Junho de 2019.


PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal